



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR NARCIZO DE ABREU GRASSI**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Eu, **NARCIZO DE ABREU GRASSI**, vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso de minhas atribuições legais, venho à presença de Vossa Excelência expor e, ao final, requerer o seguinte:

Após análise do **OFÍCIO SEMUS N.º 324/2018** e **OFÍCIO SEMUS N.º 325/2018**, encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde em resposta a requerimentos verbais de minha autoria, aprovados em Sessão Plenária, verifiquei que as informações encaminhadas estão incompletas e não atendem na plenitude ao requerimento desta Casa de Leis. Diante disso, necessário esclarecimento de alguns pontos, descritos a seguir.

Inicialmente, convém registrar que os requerimentos em tela referem-se à prestação de serviços de saúde pelo **CONSÓRCIO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL** e pelo **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GHANDI** e teve como objetivo o encaminhamento detalhado das despesas do Município com saúde. Em que pese essa situação, a Administração Municipal limitou-se a prestar



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR NARCIZO DE ABREU GRASSI**

informações, em forma de extratos, somente quanto aos gastos total com as referidas entidades, sem, entretanto, detalhar especificamente quais foram as despesas efetivadas.

Da análise dos documentos em tela, verifica-se que o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GHANDI** recebeu, no mês de abril de 2018, a quantia de R\$ 453.037,47 (quatrocentos e cinquenta e três mil trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) e o **CONSÓRCIO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL** recebeu R\$ 105.415,90 (cento e cinco mil quatrocentos e quinze reais e noventa centavos). Essas informações já estavam em minha posse.

O cerne da questão é: onde foi especificamente empregado cada centavo dos mencionados valores. Em outras palavras, venho requerer informações sobre a aplicação, na prática, dos recursos públicos; por exemplo, quantos profissionais da saúde foram contratados, seus respectivos salários, quantitativo de materiais adquiridos (quantos frascos de soro, seringas, medicamentos, entre outros). Isso é um relatório detalhado e respeitoso e que deveria ter sido encaminhado.

A resposta, como apresentada pela Secretária, é uma afronta às minhas funções de Vereador, estabelecidas e fixadas pela legislação e pela Constituição. Existe pouco interesse em enviar uma resposta condizente com as atribuições do Poder Legislativo. Por conseguinte, deve-se cobrar uma resposta detalhada sobre as despesas, sob pena de se frustrar os atos fiscalizatórios, com conseqüente infringência da legislação pertinente, exposta todas as vezes em que o Poder Legislativo encaminha requerimento ao Poder Executivo.

Os administradores devem buscar a apresentação da informação mais completa possível, com intuito de imprimir transparência aos negócios públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR NARCIZO DE ABREU GRASSI

Todavia, entendo que, no presente caso, não houve tal preocupação. Não obstante, é cediço que **o Poder Legislativo Municipal é detentor do controle externo sobre os atos do Poder Executivo Municipal, o qual será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas, consoante art. 31, da Constituição Federal, reproduzido pela Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, em seu art. 57.** Por isso, deve haver a prestação integral das informações solicitadas.

Diante dessa conjuntura, fica evidente a obrigatoriedade de prestar as informações, de forma específica, para esta Casa de Leis, haja vista tratar-se de órgão externo de fiscalização, com funções análogas às funções fiscalizatórias do Tribunal de Contas e do Ministério Público. Além disso, **é prerrogativa do vereador ter acesso completo e específico a informações e documentos da Administração Pública Municipal e de terceiros que a ela prestam serviços.**

Por fim, registro que a Administração deve encaminhar documento com as despesas detalhadas realizadas pelas referidas entidades, que também devem estar na posse da Administração Municipal, tendo em vista sua obrigação de fiscalizar onde está sendo empregado cada centavo dos recursos. Nesse diapasão, consigno que, em vista do avanço tecnológico e da preservação do meio ambiente, a Prefeitura Municipal poderá encaminhar o documento em mídia digital (CD ou DVD).

Isso posto, sintetizando os pedidos, solicito a Vossa Excelência que encaminhe novo ofício à Secretária Municipal de Saúde solicitando as seguintes informações complementares:

a) lista completa dos valores de gastos efetuados pelo **CONSÓRCIO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL**, discriminando-se cada despesa efetuada com pessoal, serviços, materiais e demais itens que compõem os gastos, referentes aos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR NARCIZO DE ABREU GRASSI

serviços prestados ao Município de Alfredo Chaves.

b) lista completa dos valores de gastos efetuados pelo **HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GHANDI**, discriminando-se cada despesa efetuada com pessoal, serviços, materiais e demais itens que compõem os gastos, referentes aos serviços prestados ao Município de Alfredo Chaves.


c) especificamente sobre o **CONSÓRCIO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL**, solicito informações acerca da realização do 2º Contrato de Rateio, discriminando-se cláusulas e valores, bem como quanto foi o valor da taxa administrativa e os gastos detalhados no ano de 2017, encaminhando-se os respectivos documentos.

Por fim, entendo que não há necessidade de que esse requerimento seja passado em Plenário novamente, uma vez que já aprovado. Assim, solicito que seja enviado ofício diretamente à Secretária Municipal de Saúde para que complemente as informações, conforme exposto acima. Caso outro seja o entendimento, solicito que o presente requerimento seja encaminhado para o Plenário, seguindo-se os trâmites legais cabíveis.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 22 de agosto de 2018.


NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador